

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 607/72

Aprovado em 8/5/1972

Aprova-se nos termos do Parecer a contratação de LINDA NISHIHARA, devendo ser avaliado o desenvolvimento técnico científico da candidata durante o transcorrer do período contratual.

PROCESSO CEE - n° 865/71
INTERESSADO - LINDA NISHIHARA
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

A sra. LINDA NISHIHARA é indicada pelo Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, para exercer as funções de Instrutora da disciplina de Química, junto ao Departamento de Ciências, daquela Instituição.

A interessada concluiu curso superior de Química (bacharelado e licenciatura) no Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em 1970.

Exerce funções docentes em nível médio desde 1968, e além desses, não apresenta outras atividades de caráter técnico-científico. Em se tratando, porém, de indicação para o nível inicial da carreira, sou de padecer favorável a sua contratação, ressaltando-se a importância de uma avaliação de seu desenvolvimento científico durante o transcorrer de seu contrato, para abalizar futuras renovações.

São Paulo, 8 de novembro de 1971
a) Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU em sessão realizada nesta data, após discussão e cotação, adotou como seu Parecer o VOTO do nobre Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS.

Presentes os Conselheiros: Cons. Pe. Aldemar Moreira, Cons. Amélia A. Domingues de Castro, Cons. Laerte Ramos de Carvalho, Cons. Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Cons. Wlademir Pereira e Cons. Luiz Ferreira Martins.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 1971
a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente